

TPI – Triunfo Participações e Investimentos S.A.

CNPJ/ME nº 03.014.553/0001-91 NIRE 35.300.159.845

Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de 27/04/2020

Data, Hora e Local: Em 27/04/2020, às 10h00min, na sede social da Companhia, na Rua Olimpiadas, 205, Vila Olímpia, São Paulo-SP. **2. Convocação:** O Edital de Convocação foi publicado, na forma do artigo 124 da Lei nº 6.404/1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”) (a) no “Diário Oficial do Estado de São Paulo”, nas edições dos dias 25.03.2020, 26.03.2020 e 27.03.2020, nas folhas 96, 38 e 259 respectivamente, e (b) no jornal “Valor Econômico”, nas edições dos dias 25.03.2020, 26.03.2020 e 27.03.2020, nas folhas E10, E22 e E6 respectivamente. **3. Mesa:** Sr. João Villar Garcia – Presidente do Conselho de Administração; André Galhardo de Camargo – Secretário e advogado. **4. Presenças:** Presentes os acionistas representando 61,5% do capital social votante da Companhia, considerando os votos recebidos à distância, excluindo as ações em tesouraria, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia. Presentes, ainda, o Sr. Gemilson Jesus Santos, representante da auditoria externa da Companhia ao final do exercício de 2019, BDO RCS Auditores Independentes, Sr. Bruno Shigeyoshi Oshiro, membro do Conselho Fiscal, e o Sr. João Villar Garcia, Presidente do Conselho de Administração da Companhia. **5. Publicações:** Foram publicados no “Diário Oficial do Estado de São Paulo”, nas edições dos dias 25.03.2020, 26.03.2020 e 27.03.2020, nas folhas 98, 77 e 16 respectivamente, e (b) no jornal “Valor Econômico”, nas edições dos dias 25.03.2020, 26.03.2020 e 27.03.2020, nas folhas E10, E22 e E8 respectivamente, o Aviso aos Acionistas, no qual foi informado que os documentos e informações relacionadas às matérias objeto da ordem do dia da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, a ser realizada em 27/04/2020, estão disponíveis para os Acionistas na sede da Companhia, na Rua Olimpiadas, nº 205, Conj. 142/143, São Paulo-SP, e no endereço eletrônico da Companhia (www.triunfo.com/ri), tendo sido enviados também à Comissão de Valores Mobiliários – CVM (www.cvm.gov.br) e à B3 – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br), na forma da legislação aplicável. **6. Ordem do dia:** 6.1. AGQ: (i) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras Consolidadas da Companhia, acompanhadas do Relatório da Auditoria Externa Independente, relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2019; (ii) Deliberar sobre a destinação do resultado relativo ao exercício social encerrado em 31/12/2019; (iii) Deliberar a proposta de orçamento de capital para o ano de 2020, para fins do artigo 196 da Lei nº 6.404/76; (iv) Eleger o Conselho Fiscal da Companhia para o exercício de 2020 e fixar sua remuneração; e (v) Fixar a remuneração global da Administração da Companhia para o exercício de 2020; 6.2. AGE: (i) Alteração do jornal de publicação da Companhia de Valor Econômico para Folha de São Paulo; (ii) Redução do número de cargos do Conselho de Administração da Companhia, passando de 08 membros para 06 membros; e (iii) Ratificação da designação de membro Independente do Conselho de Administração da Companhia; **7. Deliberações:** O Presidente da mesa determinou a lavratura da presente ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, conforme faculta o Artigo 130, § 1º e § 2º da Lei das S.A. e, após a discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, os acionistas presentes deliberaram o quanto segue: 7.1. Com relação ao item 6.1, (i), constante da ordem do dia, por maioria dos votos dos acionistas que se manifestaram, desconsideradas as abstenções, aprovar as contas dos administradores, o Relatório da Administração e as contas da Diretoria e as Demonstrações Financeiras da Companhia, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2019; 7.2. Com relação ao item 6.1, (ii), constante da ordem do dia, por maioria dos votos dos acionistas que se manifestaram, desconsideradas as abstenções, aprovar a proposta de que o prejuízo do exercício findo em 31/12/2019, no montante de R\$ 192.625 mil, seja destinado para prejuízos acumulados, nos termos do art. 189 da Lei das S.A., não existindo proposta de distribuição de dividendos, em razão do prejuízo apurado do exercício social de 2019. 7.3. Com relação ao item 6.1, (iii), constante da ordem do dia, por maioria dos votos dos acionistas que se manifestaram, desconsideradas as abstenções, aprovar a proposta de Orçamento de Capital para o exercício de 2020, no valor de R\$ 153.494.708,52, cuja origem advém de Recursos próprios e/ou de terceiros, e que será destinado aos investimentos orçados para o ano de 2020 nos projetos atualmente em desenvolvimento pela Companhia, conforme orçamento aprovado na Reunião do Conselho de Administração da Companhia, e que neste ato é ratificado pelos acionistas. 7.4. Em relação ao item 6.1, (iv), constante da ordem do dia, a acionista THP – Triunfo Holding de Participações S.A. (“THP”), detentora de 56,3% do capital social votante da Companhia, solicitou a manutenção do funcionamento do Conselho Fiscal para o exercício compreendido entre a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada nesta data e a Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas do exercício social de 2020, sendo que os acionistas, por maioria dos votos, desconsideradas as abstenções, elegeram aos cargos de Conselheiros Fiscais os senhores: (i) **Paulo Roberto Franceschi**, contador, brasileiro, CPF nº 171.891.289-72 e RG 669.976 SSP-PR, com endereço na Rua Marechal Deodoro, 630, cj. 1305, Curitiba, PR, como membro efetivo do Conselho Fiscal, e **Ricardo Bertucci**, contador, brasileiro, CPF/ME nº 003.673.579 e RG nº 424.096, com endereço na Rua Marechal Deodoro, 630, cj. 1303, Curitiba, PR, como seu suplente; (ii) **Bruno Shigeyoshi Oshiro**, brasileiro, casado, contador, CPF/ME nº 074.475.088-10 e RG 17.589.821 SSP-SP, Rua Oswaldo Cruz, 783, apto. 123, São Caetano do Sul-SP, como membro efetivo do Conselho Fiscal, e **Evangro Ferreira de Oliveira**, brasileiro, casado, contador, CPF nº 307.569.568-89, RG 32950456-3 (SSP/SP), residente e domiciliado à Rua Francisco Paulino Sobrinho, 43, Vila Virgínia – São Paulo/SP, como seu suplente; (iii) **Vanderlei Dominguez da Rosa**, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado na Av. Bento Gonçalves, 1403 sala 1011, Porto Alegre-RS, CPF/ME nº 422.881.180-91 e RG: 3026420368 SSP/RS, como membro efetivo do Conselho Fiscal, e **Moacir Gibur**, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado na Rua Marechal Deodoro, 630 cj. 1303, Curitiba, Paraná, CPF/ME nº 574.558.569-20 e RG: 4.222.236-4 SSP/PR, como seu suplente. 7.4.1. Os membros do Conselho Fiscal tomarão posse nesta data mediante: (i) apresentação de declaração de desimpedimento, nos termos da legislação aplicável; (ii) termo de posse assinado, lavrado em livro próprio da Companhia; (iii) assinatura do Termo de Anuência dos Membros do Conselho Fiscal previsto no Regulamento de Listagem do Novo Mercado da B3 – Brasil Bolsa Balcão, conforme o caso. 7.5. Com relação ao item 6.1, (v), constante da ordem do dia, por maioria dos votos dos acionistas que se manifestaram, desconsideradas as abstenções, aprovar a remuneração global dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2020, no valor de até R\$ 331.000,00 e aprovar a proposta da remuneração global dos Administradores da Companhia para o exercício de 2020, no valor de até R\$ 7.389.000,00. 7.6. Com relação ao item 6.2, (i), constante da ordem do dia, por unanimidade dos votos dos acionistas que se manifestaram, desconsideradas as abstenções, aprovar a alteração do jornal de publicação da Companhia que passará do Valor Econômico para a Folha de São Paulo a partir dessa data. 7.7. Com relação ao item 6.2, (ii), constante da ordem do dia, por unanimidade dos votos dos acionistas que se manifestaram, desconsideradas as abstenções, aprovar a redução do número de cargos do mandato unificado do Conselho de Administração da Companhia em exercício, passando de 08 membros para 06 membros. 7.8. Em relação ao item 6.2, (iii), constante da ordem do dia, por unanimidade dos votos dos acionistas que se manifestaram, desconsideradas as abstenções, aprovar e ratificar a designação do Sr. **Amin Alves Murad**, brasileiro, divorciado, engenheiro mecânico, RG nº 07984226-70 e CPF/ME nº 610.939.207-34, ao cargo de membro Independente do Conselho de Administração da Companhia, conforme declaração de desimpedimento, conforme previsto no Regulamento de Listagem do Novo Mercado da B3 – Brasil Bolsa Balcão, que seguirá arquivada na sede da Companhia. 7.9. Foram recebidas e rubricadas pelo Presidente da Mesa, arquivadas na sede da Companhia e anexadas à presente as declarações de voto e ressalvas. 7.10. Segue como Anexo I a presente ata o Mapa Sintético Final de Votação, indicando a quantidade de aprovações, rejeições e abstenções das deliberações contempladas na Ordem do Dia. **8. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente suspendeu a assembleia para que se lavrasse a presente ata, a qual, depois de lida, discutida e achada conforme, foi aprovada e assinada no livro próprio. **Mesa:** João Villar Garcia – Presidente, André Galhardo de Camargo – Secretário. **Acionistas:** THP-Triunfo Holding de Participações S.A.; BNDES Participações S/A BNDESPAR; Acadian Emerging Markets Small Cap Equity Fund LLC; e CCL Q Global Equity Market Neutral Master Fund LTD). Certifico e dou fé que a presente ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio assinada por todos e arquivada na sede da Companhia. São Paulo, 27/04/2020. JUCESP – Registrado sob o nº 396.661/20-8 em 22/09/2020. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

Infra 6 Participações S.A.

CNPJ/ME nº 33.314.054/0001-80 – NIRE 35.300.534.441

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 24/07/2020

Data, Hora e Local: Realizada aos 24/07/2020, às 14 horas, na sede social da “Companhia” ou “Emissora”, na Rua Bela Cintra, nº 1.149, 8º andar, sala F, São Paulo-SP. **Convocação e Presença:** Dispensada, face a presença de acionistas representando a totalidade do capital social. **Mesa:** Presidente: José Mario Lima de Freitas; e Secretário: Marcelo Lima de Freitas. **Ordem do Dia:** Tendo em vista a Ata da Assembleia Geral de Debenturistas realizada em 24/07/2020 (“AGD”) realizado entre os titulares de 100% das debêntures em circulação da primeira emissão de debêntures (“Debenturistas” e “Debêntures”, respectivamente) emitidas nos termos do “Instrumento Particular de Escritura da Primeira Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Duas Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição” da Companhia (“Escritura de Emissão” e “Emissão”, respectivamente), deliberar ou não sobre (1) a alteração do cronograma de pagamentos de Amortização e Remuneração (conforme definidos na Escritura de Emissão), de modo que as parcelas de Amortização e Remuneração devidas pela Emissora em 25/07/2020, sejam alteradas para o dia 31/07/2020; e (2) a autorização para a Emissora e o Agente Fiduciário realizarem todos os procedimentos para efetivação das deliberações tomadas na presente Assembleia, incluindo, mas não se limitando, a celebração de aditamento à Escritura para fins de atualização do fluxo de pagamentos lá previsto. **Deliberações:** Os acionistas confirmaram o recebimento de todas as informações e documentos relevantes para o exercício do direito de voto na presente Assembleia e aprovaram, por unanimidade de votos, as seguintes deliberações: (1) Autorizar a realização do aditamento à Escritura de Emissão em conformidade com os termos aprovados pela AGD, que contará com as seguintes alterações, as quais serão detalhadas e reguladas por meio do competente aditamento: (i) Alteração do cronograma de pagamentos de Amortização e Remuneração de modo que as parcelas de Amortização e Remuneração devidas em 25/07/2020 sejam alteradas para o dia 31/07/2020. Em decorrência desta deliberação, as cláusulas 4.9.1 e 4.12.1 da Escritura de Emissão passarão a vigorar com a seguinte redação: “4.9.1. A amortização do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures será realizada em 45 parcelas, sendo o primeiro pagamento em 25/07/2019, e os demais, nas datas e percentuais indicados na tabela abaixo, exceto entre o período de 25/04/2020 (inclusive) e 25/06/2020 (inclusive), observado o disposto na Cláusula 6.2.7 abaixo: Parcela – Data de Amortização – Percentual de Amortização do Saldo do Valor Nominal Unitário: 1ª – 25/07/2019 – 1,3850%; 2ª – 25/08/2019 – 1,4710%; 3ª – 25/09/2019 – 1,4070%; 4ª – 25/10/2019 – 1,4950%; 5ª – 25/11/2019 – 1,6350%; 6ª – 25/12/2019 – 1,6280%; 7ª – 25/01/2020 – 1,7750%; 8ª – 25/02/2020 – 1,8770%; 9ª – 25/03/2020 – 1,8810%; 10ª – 25/04/2020 – 0%; 11ª – 25/05/2020 – 0%; 12ª – 25/06/2020 – 0%; 13ª – 25/07/2020 – 2,1260%; 14ª – 25/08/2020 – 2,1450%; 15ª – 25/09/2020 – 2,2160%; 16ª – 25/10/2020 – 2,4430%; 17ª – 25/11/2020 – 2,3760%; 18ª – 25/12/2020 – 2,5120%; 19ª – 25/01/2021 – 2,7910%; 20ª – 25/02/2021 – 2,8500%; 21ª – 25/03/2021 – 3,0150%; 22ª – 25/04/2021 – 3,1900%; 23ª – 25/05/2021 – 3,1750%; 24ª – 25/06/2021 – 3,3160%; 25ª – 25/07/2021 – 3,5680%; 26ª – 25/08/2021 – 3,5860%; 27ª – 25/09/2021 – 3,8630%; 28ª – 25/10/2021 – 4,1120%; 29ª – 25/11/2021 – 4,2800%; 30ª – 25/12/2021 – 4,5190%; 31ª – 25/01/2022 – 4,9510%; 32ª – 25/02/2022 – 5,2160%; 33ª – 25/03/2022 – 5,8190%; 34ª – 25/04/2022 – 6,1840%; 35ª – 25/05/2022 – 6,5030%; 36ª – 25/06/2022 – 7,0830%; 37ª – 25/07/2022 – 7,7030%; 38ª – 25/08/2022 – 8,3330%; 39ª – 25/09/2022 – 9,3470%; 40ª – 25/10/2022 – 10,3640%; 41ª – 25/11/2022 – 11,6850%; 42ª – 25/12/2022 – 13,4210%; 43ª – 25/01/2023 – 16,1300%; 44ª – 25/02/2023 – 19,6060%; 45ª – 25/03/2023 – 24,6330%; 46ª – 25/04/2023 – 33,0120%; 47ª – 25/05/2023 – 49,7250%; 48ª – Data de Vencimento Saldo do Valor Nominal Unitário. “4.12. Data de Pagamento da Remuneração: 4.12.1 a Remuneração será paga em parcelas discriminadas no quadro abaixo, nas datas abaixo indicadas, ocorrendo o primeiro pagamento em 25/07/2019 e, o último, nas respectivas Datas de Vencimento (cada uma das datas, “Data de Pagamento da Remuneração”), sendo certo que os pagamentos de Remuneração devidos em 25/04/2020, 25/05/2020 e 25/06/2020, serão incorporados ao saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, nas respectivas datas de cada evento: Parcela – Data de Pagamento da Remuneração: 1ª – 25/07/2019; 2ª – 25/08/2019; 3ª – 25/09/2019; 4ª – 25/10/2019; 5ª – 25/11/2019; 6ª – 25/12/2019; 7ª – 25/01/2020; 8ª – 25/02/2020; 9ª – 25/03/2020; 10ª – 25/04/2020; * A Remuneração será incorporada ao saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures 11ª – 25/05/2020; * A Remuneração será incorporada ao saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures 12ª – 25/06/2020; * A Remuneração será incorporada ao saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures 13ª – 31/07/2020; 14ª – 25/08/2020; 15ª – 25/09/2020; 16ª – 25/10/2020; 17ª – 25/11/2020; 18ª – 25/12/2020; 19ª – 25/01/2021; 20ª – 25/02/2021; 21ª – 25/03/2021; 22ª – 25/04/2021; 23ª – 25/05/2021; 24ª – 25/06/2021; 25ª – 25/07/2021; 26ª – 25/08/2021; 27ª – 25/09/2021; 28ª – 25/10/2021; 29ª – 25/11/2021; 30ª – 25/12/2021; 31ª – 25/01/2022; 32ª – 25/02/2022; 33ª – 25/03/2022; 34ª – 25/04/2022; 35ª – 25/05/2022; 36ª – 25/06/2022; 37ª – 25/07/2022; 38ª – 25/08/2022; 39ª – 25/09/2022; 40ª – 25/10/2022; 41ª – 25/11/2022; 42ª – 25/12/2022; 43ª – 25/01/2023; 44ª – 25/02/2023; 45ª – 25/03/2023; 46ª – 25/04/2023; 47ª – 25/05/2023; 48ª – Data de Vencimento. (2) A autorização para a Emissora e o Agente Fiduciário realizarem todos os procedimentos para a efetivação das deliberações tomadas na presente Assembleia, incluindo, mas não se limitando, a celebração de aditamento à Escritura para fins de atualização do fluxo de pagamentos de Amortização Programada e Remuneração lá previstos, bem como o seu registro junto ao registro de comércio competente em até 30 dias contados desta assembleia. Fica desde já certo e acordado que as datas de pagamentos das demais parcelas de Amortização e Remuneração, previstas na Escritura, permanecerão inalteradas. As deliberações e aprovações acima referidas devem ser interpretadas restritivamente como mera liberalidade dos Debenturistas e, portanto, não poderão ser interpretadas como alteração, novação, precedente, remissão, liberação (expressa ou tácita) ou renúncia, seja provisória ou definitiva, de quaisquer outros direitos dos Debenturistas previstos na Escritura, nem quanto ao cumprimento, pela Emissora, de todas e quaisquer obrigações previstas na Escritura de Emissão, ou como qualquer promessa ou compromisso dos Debenturistas de renegociar ou implementar alterações em quaisquer termos e condições da Escritura, ou (ii) impedir, restringir e/ou limitar o exercício, pelos Debenturistas, de qualquer direito, obrigação, recurso, poder ou privilégio pactuado na referida Escritura, ou impedir, restringir e/ou limitar os direitos dos Debenturistas de cobrar e exigir o cumprimento, nas datas estabelecidas na Escritura, de quaisquer obrigações pecuniárias e não pecuniárias inadimplidas e/ou não pagas nos termos de tal Escritura, incluindo juros, taxas, penalidades e comissões que sejam exigíveis, antes ou depois da data da presente Assembleia, incidentes sobre quaisquer montantes, exceto pelo previsto nas Deliberações da presente Assembleia, nos exatos termos ora aprovados, restando desde já consignada a possibilidade de os Debenturistas declararem o vencimento antecipado da Emissão nas hipóteses previstas na Escritura e não tratadas por esta Assembleia. Ainda, as deliberações e aprovações acima não ensejarão, em nenhuma hipótese, a liberação de quaisquer garantias outorgadas em favor dos Debenturistas. **Esclarecimentos:** Foi autorizada a lavratura da presente ata na forma de sumário, e sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas presentes, conforme o disposto no artigo 130, §§ 1º e 2º, da Lei das S.A.. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi a presente ata lavrada, lida, aprovada e assinada por todos os presentes. **Mesa:** Sr. José Mario Lima de Freitas, Presidente; Sr. Marcelo Lima de Freitas, Secretário. **Acionistas:** José Mario Lima de Freitas e Marcelo Lima de Freitas. Certifico que a presente é cópia fiel da ata da original lavrada em livro próprio. São Paulo, 24/07/2020. José Mario Lima de Freitas – Presidente; Marcelo Lima de Freitas – Secretário. JUCESP – Registrado sob o nº 363.558/20-2 em 10/09/2020. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

Infra 6 Participações S.A.

CNPJ/ME nº 33.314.054/0001-80 – NIRE 35.300.534.441

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 23/04/2020

Data, Hora e Local: aos 23/04/2020, às 10h00, na sede social da (“Companhia” ou “Emissora”), na Rua Bela Cintra, nº 1.149, 8º andar, sala F, São Paulo-SP. **Convocação e Presença:** Dispensada, face a presença de acionistas representando a totalidade do capital social. **Mesa:** Presidente: Larissa Monteiro Araújo; e Secretário: José Mário Lima de Freitas. **Ordem do Dia:** Tendo em vista a Ata da AGD realizada em 23/04/2020 realizado entre os titulares de 100% das debêntures em circulação da primeira emissão de debêntures (“Debenturistas” e “Debêntures”, respectivamente) emitidas nos termos do “Instrumento Particular de Escritura da Primeira Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Duas Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição” da Companhia (“Escritura de Emissão” e “Emissão”, respectivamente), deliberar ou não sobre (1) a alteração do cronograma de pagamentos de Amortização e Remuneração, de modo que as parcelas de Amortização e Remuneração devidas pela Emissora entre o período de 25/04/2020 (inclusive) e 25/06/2020 (inclusive), sejam incorporadas ao saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures nas respectivas Datas de Pagamento da Remuneração e que as parcelas de Amortização sejam prorrogadas entre o período de 25/04/2020 e 25/06/2020, inclusive, sem que a Data de Vencimento seja alterada; (2) a autorização para a Companhia realizar o aditamento à Escritura de Emissão em conformidade com os termos aprovados pela AGD; e (3) ratificar todos os atos já praticados pela Diretoria relacionados às deliberações acima. **Deliberações:** Os acionistas confirmaram o recebimento de todas as informações e documentos relevantes para o exercício do direito de voto na presente Assembleia e aprovaram, por unanimidade de votos, as seguintes deliberações: (1) Autorizar a realização do aditamento à Escritura de Emissão em conformidade com os termos aprovados pela AGD, que contará com as seguintes alterações, as quais serão detalhadas e reguladas por meio do competente aditamento: (i) Alteração do cronograma de pagamentos de Amortização e Remuneração (conforme definidos na Escritura de Emissão) devidas pela Emissora entre o período de 25/04/2020 (inclusive) e 25/06/2020 (inclusive), sejam incorporadas ao saldo do Valor Nominal Unitário (conforme definido na Escritura de Emissão) das Debêntures nas respectivas Datas de Pagamento da Remuneração (conforme definido na Escritura de Emissão) e que as parcelas de Amortização sejam prorrogadas entre o período de 25/04/2020 e 25/06/2020, inclusive, sem que a Data de Vencimento seja alterada. Em decorrência desta deliberação, as cláusulas 4.9.1 e 4.12.1 da Escritura de Emissão passarão a vigorar com a seguinte redação: “4.9.1. A amortização do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures será realizada em 45 parcelas, sempre no dia 25 de cada mês, sendo o primeiro pagamento em 25/07/2019, e os demais, nas datas e percentuais indicados na tabela abaixo, exceto entre o período de 25/04/2020 (inclusive) e 25/06/2020 (inclusive), observado o disposto na Cláusula 6.2.7 abaixo: Parcela – Data de Amortização – Percentual de Amortização do Saldo do Valor Nominal Unitário: 1ª – 25/07/2019 – 1,3850%; 2ª – 25/08/2019 – 1,4710%; 3ª – 25/09/2019 – 1,4070%; 4ª – 25/10/2019 – 1,4950%; 5ª – 25/11/2019 – 1,6350%; 6ª – 25/12/2019 – 1,6280%; 7ª – 25/01/2020 – 1,7750%; 8ª – 25/02/2020 – 1,8770%; 9ª – 25/03/2020 – 1,8810%; 10ª – 25/04/2020 – 0%; 11ª – 25/05/2020 – 0%; 12ª – 25/06/2020 – 0%; 13ª – 25/07/2020 – 2,1260%; 14ª – 25/08/2020 – 2,1450%; 15ª – 25/09/2020 – 2,2160%; 16ª – 25/10/2020 – 2,4430%; 17ª – 25/11/2020 – 2,3760%; 18ª – 25/12/2020 – 2,5120%; 19ª – 25/01/2021 – 2,7910%; 20ª – 25/02/2021 – 2,8500%; 21ª – 25/03/2021 – 3,0150%; 22ª – 25/04/2021 – 3,1900%; 23ª – 25/05/2021 – 3,1750%; 24ª – 25/06/2021 – 3,3160%; 25ª – 25/07/2021 – 3,5680%; 26ª – 25/08/2021 – 3,5860%; 27ª – 25/09/2021 – 3,8630%; 28ª – 25/10/2021 – 4,1120%; 29ª – 25/11/2021 – 4,2800%; 30ª – 25/12/2021 – 4,5190%; 31ª – 25/01/2022 – 4,9510%; 32ª – 25/02/2022 – 5,2160%; 33ª – 25/03/2022 – 5,8190%; 34ª – 25/04/2022 – 6,1840%; 35ª – 25/05/2022 – 6,5030%; 36ª – 25/06/2022 – 7,0830%; 37ª – 25/07/2022 – 7,7030%; 38ª – 25/08/2022 – 8,3330%; 39ª – 25/09/2022 – 9,3470%; 40ª – 25/10/2022 – 10,3640%; 41ª – 25/11/2022 – 11,6850%; 42ª – 25/12/2022 – 13,4210%; 43ª – 25/01/2023 – 16,1300%; 44ª – 25/02/2023 – 19,6060%; 45ª – 25/03/2023 – 24,6330%; 46ª – 25/04/2023 – 33,0120%; 47ª – 25/05/2023 – 49,7250%; 48ª – Data de Vencimento Saldo do Valor Nominal Unitário. “4.12. Data de Pagamento da Remuneração: 4.12.1 a Remuneração será paga em parcelas discriminadas no quadro abaixo, sempre no dia 25 de cada mês, nas datas abaixo indicadas, ocorrendo o primeiro pagamento em 25/07/2019 e, o último, nas respectivas Datas de Vencimento (cada uma das datas, “Data de Pagamento da Remuneração”), sendo certo que os pagamentos de Remuneração devidos em 25/04/2020, 25/05/2020 e 25/06/2020, serão incorporados ao saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, nas respectivas Datas de Pagamento da Remuneração: Parcela: Data de Pagamento da Remuneração: 1ª – 25/07/2019; 2ª – 25/08/2019; 3ª – 25/09/2019; 4ª – 25/10/2019; 5ª – 25/11/2019; 6ª – 25/12/2019; 7ª – 25/01/2020; 8ª – 25/02/2020; 9ª – 25/03/2020; 10ª – * A Remuneração será incorporada ao saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures; 11ª – * A Remuneração será incorporada ao saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures; 12ª – * A Remuneração será incorporada ao saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures; 13ª – 25/07/2020; 14ª – 25/08/2020; 15ª – 25/09/2020; 16ª – 25/10/2020; 17ª – 25/11/2020; 18ª – 25/12/2020; 19ª – 25/01/2021; 20ª – 25/02/2021; 21ª – 25/03/2021; 22ª – 25/04/2021; 23ª – 25/05/2021; 24ª – 25/06/2021; 25ª – 25/07/2021; 26ª – 25/08/2021; 27ª – 25/09/2021; 28ª – 25/10/2021; 29ª – 25/11/2021; 30ª – 25/12/2021; 31ª – 25/01/2022; 32ª – 25/02/2022; 33ª – 25/03/2022; 34ª – 25/04/2022; 35ª – 25/05/2022; 36ª – 25/06/2022; 37ª – 25/07/2022; 38ª – 25/08/2022; 39ª – 25/09/2022; 40ª – 25/10/2022; 41ª – 25/11/2022; 42ª – 25/12/2022; 43ª – 25/01/2023; 44ª – 25/02/2023; 45ª – 25/03/2023; 46ª – 25/04/2023; 47ª – 25/05/2023. 48ª – Data de Vencimento. (2) Autorizar a Companhia a realizar todos os procedimentos para a efetivação das deliberações tomadas na presente Assembleia e na AGD, incluindo, mas não se limitando, a celebração de aditamento à Escritura de Emissão para fins de atualização do fluxo de pagamentos de Amortização Programada e Remuneração lá previstos, bem como o seu registro junto ao registro de comércio competente em até 30 dias contados da AGD. (3) Ratificar todos os atos já praticados pela Diretoria relacionados às deliberações acima. **Esclarecimentos:** Foi autorizada a lavratura da presente ata na forma de sumário, e sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas presentes, conforme o disposto no artigo 130, §§ 1º e 2º, da Lei das S.A.. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi a presente ata lavrada, lida, aprovada e assinada por todos os presentes. **Mesa:** Sra. Larissa Monteiro Araújo, Presidente; Sr. José Mário Lima de Freitas, Secretário. **Acionistas:** José Mário Lima de Freitas; e Marcelo Lima de Freitas. Certifico que a presente é cópia fiel da ata da original lavrada em livro próprio. São Paulo, 23/04/2020. José Mário Lima de Freitas – Secretário; Larissa Monteiro Araújo – Presidente. Acionistas: José Mário Lima de Freitas; Marcelo Lima de Freitas. JUCESP – Registrado sob o nº 378.359/20-4 em 16/09/2020. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

Sergio Stephano Chohfi

Engenharia e Comércio S.A.

CNPJ nº 61.360.442/0001-33

Edital de Convocação – Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária Sociedade por ações inscrita no CNPJ nº 61.360.442/0001-33, em atendimento ao disposto na Lei 6.404/76, e no artigo 8º do seu Estatuto Social, vem por meio desta convocar V.Sa. para participar da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a ser realizada no dia 06 de outubro de 2020, em primeira chamada às 11:00 horas e em segunda chamada às 11:30 horas, exclusivamente de forma digital, por conferência on-line pela plataforma ZOOM sendo certo que o link de acesso à reunião, bem como o boletim de voto a distância será disponibilizado por correio eletrônico aos acionistas que solicitarem através do e-mail roberta.chohfi@gmail.com, com até um (01) dia de antecedência de realização da Assembleia, para tratar dos seguintes assuntos da ordem do dia: 1- Ratificação das deliberações 4.1 a 4.5 aprovadas na Assembleia Geral Extraordinária datada de 27/06/2019 registrada na JUCESP em 12/07/2019 na sessão de 363.310/19-8 (“AGE 27/06/2019”); 2- Retificação do Estatuto Social que acompanhou AGE de 27/06/2019 para que na Cláusula 2ª conste o endereço atualizado da Companhia; 3- Reeleição da Diretoria da Companhia; 4 - Aprovação das contas dos administradores e as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2019. São Paulo, 26 de setembro de 2020.

Fundação Butantan

CNPJ 61.189.445/0001-56

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo nº 001/0708/000.773/2020. Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 066/2020. Contratante: FUNDAÇÃO BUTANTAN. Contratada: IQVIA RDS BRASIL LTDA. CNPJ: 02.529.870/0001-88. Data da assinatura: 25/09/2020. Objeto: Alteração da Cláusula Primeira - Do Objeto; e da Cláusula Sexta - Do Valor e das Condições de Pagamento. Valor: R\$ 12.162.957,43.